



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano II | Edição nº 268

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº. 41, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe da convocação da Pré-Conferência Municipal de Educação de 2022, de Presidente Venceslau, e dá outras providências.

Bárbara Medeiros Vilches, Chefe do Executivo Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014¹, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.338, de 25 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação de qualidade, equidade e inclusão social para todos.

CONSIDERANDO a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021², que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista³.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Educação de 2022 do município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a UNDIME, Polo de Presidente Epitácio no formato presencial, tendo como temário *“Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”*.

Art. 2º. A Pré-conferência acontecerá no dia **26 de abril de 2022**, na forma de Plenárias dos Eixos e Sub-eixos do Documento Referência da IV CONAE 2022, e posterior encaminhamento de propostas e representantes, à etapa Intermunicipal.

Art. 3º. São objetivos da IV CONAE paulista:

- I. avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e
- III. congregar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

¹ LEI FEDERAL Nº. 13.005, de 25 DE JUNHO DE 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

² NOTA PÚBLICA UNCME/SP Nº. 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais.

³ REGIMENTO INTERNO DA ETAPA ESTADUAL DA IV CONAE/SP.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º. A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-eixos

- I. Evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE – no ano de 2018, até 2022;
- II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas; atualização sobre as atuais demandas;
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;
- V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;
- VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;
- VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia, e
- IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

eixos

Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-

- I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância, e
- II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referencial curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

eixos

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-

- I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;
- II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação, e
- III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE /2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 6º. A Comissão Organizadora desta pré-conferência, terá como atribuições:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da pré-conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. Elaborar o regimento interno da pré-conferência em consonância com documentos da CONAE;
- III. Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da pré-conferência;
- IV. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na pré-conferência municipal;
- V. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da pré-conferência, e
- VI. Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;

Art. 7º. Para organização e realização dos trabalhos desta pré-conferência ficam instituídas as seguintes comissões:

- I. Comissão de sistematização, monitoramento e avaliação;
- II. Comissão de articulação, mobilização e infraestrutura.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições de cada comissão serão disciplinadas no Regimento Interno da pré-conferência.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 19 de Abril de 2022.


BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau****1ª RETIFICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 22/2022****Processo nº 606/2022**

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico de nº 22/2022, em conformidade com o Processo nº 606/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUIMICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - ENTREGA PARCELADA**, que ocorreria no dia 19 de abril de 2022 com início às 09:00 horas, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço www.bll.org.br. Comunica ainda aos interessados que fica alterado o Termo de Referência, ficando a data **ALTERADA** para 06 de maio de 2022 às 09h. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**Prefeita Municipal****PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 11ª SESSÃO, 11ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 18 DE ABRIL DE 2022.****PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;**SECRETÁRIOS:** Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Bruno Gabriel Dassie Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 195/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de a administração manter contato com a Energisa, solicitando que a mesma disponibilize a iluminação pública e gratuita para o Casarão e o Mirante (Patrimônio tombado pelo CONDEPHAAT), objetivando sua iluminação noturna;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 196/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" ao Secretário de Esportes André Pelegrino, pela brilhante participação na segunda edição do SP City Marathon, evento esportivo realizado na cidade de São Paulo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 197/22**, de autoria dos vereadores da 18ª Legislatura, no sentido de oficiar a Diretoria da Santa Casa de Pres. Venceslau, solicitando informações sobre despesas referentes ao atendimento médico e/ou internação da Sra. Maria Virginia Zanon do Amaral;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 198/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" ao Secretário de Esportes André Pelegrino, pela organização do evento "12ª Corrida e Caminhada em Presidente Venceslau";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 199/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se a prefeitura já está tomando providências no sentido de encaminhar Projeto de Lei para a Câmara Municipal, alterando a margem consignável de acordo com a Lei Federal nº 14.131, de 30/03/2021;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 200/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" ao empresário Bruno Luiz Leonardi, pela comemoração dos 41 (quarenta e um) anos de atividades da Rádio Jovem Som FM de Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 201/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quando a manutenção da Av. Laurides Ribeiro de Moraes, altura do nº 344, será efetuada;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 202/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de a administração estender o benefício do



recesso escolar a todos os servidores da educação;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 203/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Armando Gomes Carvalheiro;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 204/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Ana Maria Braun.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário

.....